Lei nº 8

O cidadão Cornelio Vieira de Moraes, Prefeito Municipal de Angatuba, faz saber que a Camara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a dispender a quantia de 5000$000, na reforma da ponte sob o rio Guarei, na estrada dos bairros Sibaneos, Capim e Jacú; correndo a mesmo importancia pelo Verba Obras Publicas, votada para o presente exercicio.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Cornelio Vieira de Moraes
Prefeito Municipal

Digitalizada com CamScanner